

DA ADMISSIBILIDADE DE SENTENÇA ARBITRAL PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ENVOLVENDO DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO¹

Taina Spadoa Vidi²
Paola Gabriele Inda Teixeira³
Maria Cristina Gomes da Silva D'Ornellas⁴

Resumo

Partindo-se do fenômeno da judicialização, tem-se que o surgimento de métodos extrajudiciais de solução de conflitos mostra-se cada vez mais relevante. Na arbitragem, as partes, desde que capazes, escolhem um terceiro imparcial denominado árbitro, que pode ser qualquer pessoa de confiança e com conhecimento técnico, para que este decida um litígio relativo a direitos patrimoniais disponíveis, da forma que melhor as satisfaça. Nos procedimentos registraes, há a insurgência de conflitos que requerem a contribuição de profissionais especializados. A arbitragem surge então como alternativa à resolução de problemas oriundos, por exemplo, de procedimentos administrativos de retificação de áreas, vez que a sentença arbitral se equipara à decisão judicial. Neste trabalho, busca-se analisar a possibilidade de serventias extrajudiciais utilizarem a sentença arbitral para resolver conflitos envolvendo direito registral, para que sejam solucionados de forma eficiente. Utiliza-se método de abordagem dedutivo, pois parte-se da regra geral de possibilidade de utilização da arbitragem para verificar a possibilidade de aplicação desta na área registral. Aplica-se o método de procedimento bibliográfico, com análise doutrinária dos tópicos abordados e técnica de pesquisa bibliográfica. Como conclusões parciais, tem-se que, sendo o caso arbitrável e tendo as partes decidido pela arbitragem, nada obsta que seja admitida sentença arbitral para resolução da lide. Esta possibilidade de escolha representa importante alternativa, apta a contornar a delonga na prestação judicial. Portanto, para o sistema extrajudicial de registro de imóveis, que busca dar publicidade, fé pública e segurança jurídica aos atos, a utilização da arbitragem surge como instrumento profícuo para efetivar tal propósito.

Palavras-chave: Arbitragem. Meios Alternativos de Resolução de Conflitos. Direito Registral Imobiliário. Sentença Arbitral.

Referências

AUGUSTO, Eduardo Agostinho Arruda. **Registro de Imóveis, retificação de registro e georreferenciamento:** fundamento e prática. São Paulo: Saraiva, 2013.

¹ Trabalho oriundo do grupo de ensino e pesquisa em Meios Alternativos de Solução de Conflitos – arbitragem, mediação e negociação da UFSM, apoiado pelo FIEEn.

² Autora. Graduanda em Direito pela UFSM (5º semestre). Bolsista FIEEn. E-mail: tainaspadoa@hotmail.com

³ Autora. Graduanda em Direito pela UFSM (5º semestre). E-mail: pgit98@hotmail.com

⁴ Orientadora. Professora Dr.^a adjunta ao Departamento de Direito da UFSM. E-mail: crisdornellas@yahoo.com.br

CAHALI, Francisco José. **Curso de Arbitragem, mediação, conciliação e Tribunal Multiportas**. 7. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

LAMANAUSKAS, Milton Fernando; PEDROSO, Regina. **Direito notarial e registral atual**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. **Manual de Arbitragem** – mediação e conciliação. 7. ed. rev., atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.